

## ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2024.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, através de videoconferência, aplicativo Skype, às dezesseis horas e vinte e seis minutos, teve início a décima reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo Presidente, senhor Elionai Dias da Paixão, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número quinze, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão (Titular), Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Helton Pontes da Costa (Titular), Arnaldo Santos Filho (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular), Francisco das Chagas Ferreira Feijó (Titular).** **Justificativa de ausência.** Não houve. Registrado a presença do Senhor Carlos Roberto dos Anjos - Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado - DIMDIFAT/AMPREV. **ITEM 02 – Apresentação e apreciação das análises do OFÍCIO Nº 130204.0077.1552.0039/2024 ASPLAN – AMPREV,** contendo cópia do Processo nº 2024.135.100061PA, que trata do Relatório de Gestão de 2023. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). O relator apresentou as análises do relatório de gestão: **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO.** A presente análise tem por objetivo a apreciação prévia do Relatório de Gestão da Amapá Previdência relativo ao exercício de 2023, em cumprimento às disposições da Decisão Normativa nº 024/2023-TCE. A atuação do COFISPREV na análise do Relatório de Gestão se dá em face de sua condição de órgão colegiado de controle interno, responsável por analisar a conformidade dos atos dos diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, nos termos do art. 106 da Lei 915/2005, bem como das disposições dos arts. 2º, 3º e 5º da DN 024/2023-TCE, no prazo estabelecido no Anexo I, item 30, e de acordo com as informações requisitadas no Anexo III. A presente análise precede a submissão do Relatório de Gestão ao Conselho Estadual de Previdência, e tem por objetivo avaliar o cumprimento dos requisitos formais e materiais inerentes à apresentação do Relatório de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado, conforme consta dos anexos II, III, IV e V da Decisão Normativa nº 024/2023-TCE. **2. ANEXO II – ROL DE RESPONSÁVEIS.** Observa-se que em relação aos requisitos exigidos no Anexo II da DN 024/2023, caberia à AMPREV atender as exigências previstas nos arts. 10 e 11 da IN TCE/AP 01/2017. No entanto, o que se verifica é que consta o nome do Contador da Instituição, em afronta ao que estabelece a IN 01/2017 do TCE. Desse modo, entende-se que não houve o cumprimento desse requisito, já que os incisos I e II do art. 10 da IN 01/2017 nos quais se baseia a AMPREV para apontar o nome do contador no Rol de Responsáveis dizem o seguinte: “I - *dirigente máximo da unidade jurisdicionada; II- membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a unidade jurisdicionada;*” Se levarmos em consideração que o dirigente máximo da instituição é o Diretor-Presidente, o ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso I seria um Diretor. Se for levado em consideração que a direção máxima da AMPREV é exercida pelo CEP, o ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso I seria o próprio Diretor-Presidente. **MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA:** Pelo exposto, entende-se que não houve o cumprimento desse requisito na forma exigida pelo TCE. **3. ANEXO III.** 3.1. **DISPOSIÇÕES SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO NA DN 024/2023 -TCE:** Dispõe a DN 024/2023 -TCE da seguinte forma a respeito dos requisitos de elaboração do Relatório de Gestão: Art. 5º. Os relatórios de gestão devem contemplar o



51 conteúdo estabelecido nas Partes Geral e Específica do Anexo III desta decisão normativa,  
 52 observando-se ainda as seguintes disposições: I - as Unidades Prestadoras de Contas  
 53 relacionadas no Anexo I devem contemplar em seus relatórios de gestão as informações  
 54 sobre a gestão das unidades e subunidades de sua estrutura hierárquica não destacadas no  
 55 referido Anexo; II - os conteúdos dispostos na Parte Geral do Anexo III (Informações Gerais  
 56 sobre a Gestão), devem ser explicitados no relatório de gestão sempre que identificados no  
 57 Quadro A1 do referido Anexo como aplicáveis à natureza da Unidade Prestadora de Contas.  
 58 III - as unidades jurisdicionadas relacionadas na Parte Específica do Anexo III devem  
 59 contemplar em seus relatórios os conteúdos nela exigidos, além dos conteúdos da Parte  
 60 Geral que forem aplicáveis a sua natureza jurídica; IV- a apresentação dos conteúdos no  
 61 relatório de gestão deve seguir a sequência de tópicos definida no Anexo III desta decisão  
 62 normativa; V- o Presidente do Tribunal poderá emitir portaria a fim de orientar a elaboração de  
 63 conteúdos de que tratam as Partes Geral e Específica do Anexo III. **Parágrafo único.** Os  
 64 conteúdos exigidos no Anexo III, das Partes Geral e Específica, podem, a depender das  
 65 especificidades da Unidade Prestadora de Contas e da necessidade de obtenção de  
 66 informações específicas e estratégicas da gestão, sofrer ajustes propostos formalmente pela  
 67 unidade técnica do Tribunal, de forma acordada e registrada com a UPC e com o respectivo  
 68 órgão de controle interno e sob supervisão da Diretoria da Área de Controle Externo do  
 69 TCE/AP. **PARTE GERAL. 3.2 QUADRO A1 DO ANEXO III DA DN 024/2023 -TCE:** O quadro  
 70 A1 do Anexo III da DN 024/2023 -TCE apresenta o relacionamento entre as unidades  
 71 jurisdicionadas e os conteúdos gerais do relatório de gestão, estabelecendo para os Regimes  
 72 Próprios. Portanto, o Tribunal de Contas possibilita uma melhor sistematização das  
 73 informações a serem prestadas pela AMPREV, e o Quadro A1 serve de roteiro também para  
 74 análise desta relatoria. Nesse sentido, o referido quadro passa a ser a referência para a  
 75 verificação de conformidade do Relatório elaborado pela AMPREV para encaminhamento ao  
 76 TCE. **3.2.1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO – A1.** Consta do subitem A1 a  
 77 requisição das informações: **A. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO. 1.**  
 78 **IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O**  
 79 **RELATÓRIO. 1.1. Identificação da Unidade Prestadora de Contas, contendo: Poder e órgão**  
 80 **de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código na LOA;**  
 81 **situação operacional; natureza jurídica; principal atividade; telefones de contato, endereço**  
 82 **postal; endereço eletrônico; página(s) na internet; normas de criação; normas relacionadas à**  
 83 **gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade; códigos e**  
 84 **nomes das unidades gestoras no Sistema Integrado de Planejamento e Administração**  
 85 **Financeira (SIAFE, ou equivalente). 1.2. Finalidade e competências institucionais da Unidade**  
 86 **Prestadora de Contas definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais, decretos**  
 87 **e demais normas regulamentares e regimentais, identificando cada instância normativa. 1.3.**  
 88 **Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das**  
 89 **atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e**  
 90 **tático da estrutura organizacional da unidade, assim como a identificação dos principais**  
 91 **processos pelos quais cada uma dessas subdivisões são responsáveis, os principais produtos**  
 92 **deles decorrentes, indicando os nomes dos titulares de áreas estratégicas e os respectivos**  
 93 **cargos que ocupam no período referido pelo relatório de gestão. 1.4. Macroprocessos**  
 94 **finalísticos da Unidade Prestadora de Contas, com a indicação dos principais produtos e**  
 95 **serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos usuários ou clientes. 1.5. Principais**  
 96 **macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da Unidade**  
 97 **Prestadora de Contas. 1.6. Principais parceiros (externos à Unidade Prestadora de Contas,**  
 98 **da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à atividade-fim da unidade.**  
 99 **MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA:** Da análise das informações que constam do Relatório de  
 100 Gestão da AMPREV quanto ao subitem A1, a relatoria não vislumbra nenhuma pendência de



101 informações, ensejando manifestação pela conformidade do item A1. 3.2.2 -  
102 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES– A2. Consta do  
103 subitem A2 a requisição das seguintes informações: 2.1. Informações sobre o planejamento  
104 estratégico da unidade, contemplando: a) Período de abrangência do plano estratégico, se  
105 houver; b) Demonstração da vinculação do plano estratégico da unidade com suas  
106 competências constitucionais, legais ou normativas; c) Demonstração da vinculação do plano  
107 estratégico da unidade com o Plano Plurianual (PPA), identificando os Programas, os  
108 Objetivos, as Iniciativas e as Ações em relação ao Plano Plurianual vigente em que estejam  
109 inseridas ações de responsabilidade da unidade; d) Se a Unidade Prestadora de Contas  
110 estiver inserida no contexto de planejamento estratégico maior (de um órgão ou Secretaria,  
111 por exemplo), demonstração dos objetivos estratégicos, dos processos e dos produtos desse  
112 planejamento estratégico aos quais se vincula; e) Principais objetivos estratégicos traçados  
113 para a unidade para o exercício de referência do relatório de gestão; f) Principais ações  
114 planejadas para que a unidade pudesse atingir, no exercício de referência, os objetivos  
115 estratégicos estabelecidos. 2.2. Informações sobre as estratégias adotadas pela unidade para  
116 atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão,  
117 especialmente sobre: a) Avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o  
118 cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência das contas; b) Revisão de  
119 macroprocessos internos da unidade, caso tenha sido necessária; c) Adequações nas  
120 estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, etc., caso tenham sido necessárias ao  
121 desenvolvimento dos objetivos estratégicos; d) Estratégias de divulgação interna dos  
122 objetivos traçados e dos resultados alcançados; e) Outras estratégias consideradas  
123 relevantes pelos gestores da unidade para o atingimento dos objetivos estratégicos.  
124 Demonstração da execução do plano de metas ou de ações para o exercício, informando, por  
125 exemplo: a) Resultado das ações planejadas, explicitando em que medida as ações foram  
126 executadas; b) Justificativas para a não execução de ações ou não atingimento de metas, se  
127 for o caso; c) Impactos dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade. 2.4.  
128 As Unidades Jurisdicionadas estaduais devem apresentar a demonstração da execução do  
129 plano de metas ou de ações em cumprimento ao PPA 2020-2023 fazendo um balanço de  
130 todos os anos de vigência do Plano e informando, por exemplo: a) Resultados das ações  
131 planejadas, explicitando em que medida as ações foram executadas; b) Justificativas para a  
132 não execução de ações ou não atingimento de metas, se for o caso; c) Impactos dos  
133 resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade. MANIFESTAÇÃO DA  
134 RELATORIA. Da análise das informações que constam do Relatório de Gestão da AMPREV  
135 quanto ao subitem A2, a relatoria faz as seguintes observações: O subitem 2.1 está  
136 plenamente contemplado no Relatório de Gestão da AMPREV, com as informações  
137 solicitadas pelo TCE podendo ser verificadas através do link “Planejamento estratégico 2023  
138 a 2027”. Destaque-se na letra “c” a adequação realizada aos marcos temporais do PPA no  
139 relatório de 2023, o que não havia ocorrido no relatório de 2022, e teve apontamento por  
140 parte da relatoria. O subitem 2.2 foi devidamente atendido, podendo ser destacado que o que  
141 se exige na letra “a” está atendido no item 2, letra “e” (pag.146), que trata dos *Principais*  
142 *objetivos estratégicos traçados para a unidade*. A avaliação de riscos exigida no subitem 2.2  
143 “a” consta do link “indicadores”, informado na página 148 do relatório. Os subitens “b”, “c”, “d”  
144 e “e” estão informados nas páginas 148 e 149 do Relatório. O item 2.3 (Demonstração da  
145 execução do plano de metas ou de ações para o exercício), está retratado no RG da seguinte  
146 forma: a) Resultado das ações planejadas, explicitando em que medida as ações foram  
147 executadas; b) Justificativas para a não execução de ações ou não atingimento de metas, se  
148 for o caso; c) Impactos dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade.  
149 Entendemos que pelas ações apresentadas (letra “a”), poderia haver uma justificativa (letra  
150 “b”) para o item 5 (infraestrutura física) do quadro “SITUACIONAL DAS AÇÕES



151 PLANEJADAS, nas páginas 148 e 149. No mais, esta relatoria entende como atendido esse  
152 subitem. O subitem 2.4, que exige “a demonstração da execução do plano de metas ou de  
153 ações em cumprimento ao PPA 2020- 2023 fazendo um balanço de todos os anos de  
154 vigência do Plano...”, prevê a apresentação das seguintes informações: a) Resultados das  
155 ações planejadas, explicitando em que medida as ações foram executadas; b) Justificativas  
156 para a não execução de ações ou não atingimento de metas, se for o caso; c) Impactos dos  
157 resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade. Pelo que se depreende, esse  
158 subitem também está contemplado nas informações que constam do Item 2 do Relatório,  
159 denominado “PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES”,  
160 estando, portanto, em conformidade. 3.2.3 - ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE  
161 AUTOCONTROLE DA GESTÃO – A3. 3.1. Consta do subitem A3 a requisição das seguintes  
162 informações: Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da Unidade  
163 Prestadora de Contas ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de  
164 controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira  
165 sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.  
166 3.2. Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ, contemplando  
167 os seguintes elementos: a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de  
168 controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento. 3.3. Informações sobre a  
169 remuneração/subsídio dos administradores, gestores, membros de mesa diretora, membros  
170 da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal, com a  
171 identificação nominal, o fundamento legal, valores, inclusive de verbas indenizatórias. 3.4.  
172 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correção da unidade ou do  
173 órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a  
174 atividade no âmbito da unidade ou do órgão. 3.5. Informações quanto ao cumprimento da  
175 ordem cronológica de pagamentos (art. 141, da Lei nº 14.133/2021), trazendo eventual  
176 regulamentação própria sobre a matéria. MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA. Da análise das  
177 informações que constam do Relatório de Gestão da AMPREV quanto ao subitem A3,  
178 observa-se que a AMPREV fez constar os dados requisitados nos itens 3.1 a 3.5,  
179 destacando-se que: O subitem 3.1. foi plenamente atendido no Relatório elaborado pela  
180 AMPREV. O subitem 3.2 pode ser analisado da seguinte forma: a) Ambiente de controle:  
181 entende-se que a informação foi devidamente prestada, mas que o exercício citado em  
182 relação ao “setor de controle interno” é o de 2022, o que pode ter sido um erro de digitação  
183 que não compromete a validação da informação. b) Avaliação de risco: Em relação ao item  
184 “b”, o conceito de avaliação de risco se deu de forma equivocada, já que sequer considerou  
185 as principais atividades sujeitas à essa avaliação, como por exemplo a de investimentos ou a  
186 questão atuarial, limitando-se a abordagem da concessão de pensões e benefícios e  
187 licitações. c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento. O que  
188 se observa em relação ao subitem 3.2 no relatório de gestão as alíneas “c”, “d” e “e” foram  
189 plenamente respondidas. Os subitens 3.3 e 3.4 foram devidamente atendidos com  
190 informações no Relatório de Gestão (apesar da AMPREV reconhecer não possuir sistema de  
191 correção rotineiro, mas informar que as apurações se dão mediante instauração de  
192 comissões), exceto no caso da diretoria militar, com regras típicas da carreira). No subitem  
193 3.5 A AMPREV apresenta a justificativa de que “não está compelida ao rigor da Lei 8666/93”  
194 em decorrência do fato de ser “Serviço Social Autônomo, de direito privado e possuir recursos  
195 próprios”. Destaque-se o equívoco em relação ao fato de constar a antiga Lei de Licitações.  
196 3.2.4 - PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA–  
197 A4. Consta do subitem A4 a requisição das seguintes informações: 4.1. Relação dos  
198 programas do Plano Plurianual vigente que estiveram integral ou parcialmente na  
199 responsabilidade da Unidade Prestadora de Contas ou de unidade consolidada no relatório de  
200 gestão, especificando: a) Identificação do programa; b) Informações sobre a programação e a



201 execução orçamentária e financeira relativa ao programa; c) Avaliação dos resultados dos  
202 indicadores associados ao programa; d) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados  
203 dos programas; e) Reflexos dos restos a pagar na execução dos programas. 4.2. Relação das  
204 Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram integral ou parcialmente na  
205 responsabilidade da Unidade Prestadora de Contas ou de unidade consolidada no relatório de  
206 gestão, especificando: a) Função, subfunção e programa de vinculação da ação; b) Metas e  
207 desempenhos físicos e financeiros; c) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados  
208 das ações; d) Reflexos dos restos a pagar na execução das ações; e) O Quadro de  
209 Detalhamento da Despesa inicial e final; f) Relação de restos a pagar; g) Balancete analítico  
210 de encerramento do exercício. 4.3. Demonstração e análise do desempenho da unidade na  
211 execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo: a) Identificação das unidades  
212 orçamentárias (UO) consideradas no relatório de gestão; b) Programação orçamentária das  
213 despesas correntes, de capital e da reserva de contingência; c) Demonstração dos limites  
214 impostos por cronograma de desembolso definido pelos órgãos competentes, explicitando o  
215 impacto das limitações na execução das ações de responsabilidade da Unidade Prestadora  
216 de Contas; d) Movimentação de créditos interna e externa; e) Execução das despesas por  
217 modalidade de licitação e por elementos de despesa; f) Demonstração e análise de  
218 indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham  
219 sido instituídos pela unidade. MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA. Da análise das informações  
220 que constam do Relatório de Gestão da AMPREV quanto ao subitem A4, a relatoria faz as  
221 seguintes observações: A análise da relatoria aponta a existência de equívoco em relação à  
222 informação constante do item “c”, já que a AMPREV informou apenas que: “Os indicadores  
223 Servidores atendidos com benefícios previdenciários/ano, Servidores Estaduais apoiados com  
224 benefícios/ano e Taxa de Eficiência dos Serviços Administrativos ofertados pelo Programa,  
225 foram executados em sua totalidade.” Depreende-se que não há uma “avaliação de  
226 resultados”, mas apenas uma transcrição de texto, sem nexos com o comando do subitem 4.1,  
227 “c”. Quanto aos demais quesitos do subitem 4.1 (a, b, d e), entendem-se como plenamente  
228 atendidos. O subitem 4.2. que trata da Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do  
229 exercício que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade  
230 jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão foi plenamente informado no  
231 relatório de gestão em relação as letras “a” até “g”, sem que, no entanto, fosse possível à  
232 relatoria checar os dados que constam das referidas informações (lembrando que a presente  
233 análise se refere ao cumprimento dos requisitos da DN 024/23-TCE). O subitem 4.3, trata da  
234 “Demonstração e análise do desempenho da unidade na execução orçamentária e  
235 financeira”, e a AMPREV apresentou no Relatório de Gestão todas as informações que  
236 constam das letras “a” a “f” do subitem citado, tendo como fonte de informações o sistema  
237 SISPREV WEB e a Assessoria de Planejamento do órgão, exceto a letra “c”, que trata da  
238 “Demonstração dos limites impostos por cronograma”, sob a justificativa de que “*Não se  
239 aplica, pois devido a autonomia orçamentária e financeira, não há cronograma de desembolso  
240 de cota definido por órgão competente*”, o que significa não estar vinculada à qualquer  
241 imposição no âmbito da Secretaria de Planejamento. Considerando que nossa análise tem  
242 por escopo as exigências da DN 024/23-TCE, entende-se que o subitem está cumprido. 3.2.5  
243 - TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA– A5. Consta do  
244 subitem A5 a requisição das seguintes informações: 5.1. Informações sobre o reconhecimento  
245 de passivos por insuficiência de créditos ou recursos. 5.2. Informações sobre a movimentação  
246 e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Despesas de Exercícios Anteriores.  
247 5.3. Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, contrato de  
248 gestão, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos,  
249 ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, contemplando, no  
250 mínimo: a) classificação quanto à origem e destinação dos recursos; b) adoção de sistemas



251 de informação para a gestão de transferências voluntárias; c) identificação dos convênios que  
252 tiverem prestação de contas rejeitada ou não prestadas; d) informações, com indicação de  
253 valores, de despesas não executadas em decorrência de problemas gerenciais, destacando  
254 ausências ou falhas no planejamento, projeto, fiscalização; e) informar se faz uso da  
255 Plataforma Transferegov para a operacionalização e execução dos recursos transferidos pela  
256 União com fundamento no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal (transferências  
257 especiais); f) no caso de ter sido beneficiada com recursos de emendas parlamentares  
258 especiais individuais, destacar o valor recebido, o projeto selecionado para aplicação, a  
259 situação no final do exercício e o impacto desse recurso em eventuais indicadores de  
260 desempenho. 5.4. Relação de contratos de operações de crédito realizadas ou vigentes no  
261 período, com suas respectivas leis autorizativas indicando: a finalidade do recurso, as razões  
262 que ensejaram a operação e o estágio atual da operação de crédito, especialmente no  
263 tocante à adimplência da unidade. 5.5. Informações sobre a gestão de precatórios: a)  
264 Comprovação do atendimento ao art. 100, §5º, da CF/88, no que diz respeito aos valores  
265 calculados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e os valores previstos na Lei  
266 Orçamentária Anual para despesas com precatório; b) Valores pagos por programa e ação no  
267 decorrer do exercício. MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA. Da análise das informações que  
268 constam do Relatório de Gestão da AMPREV quanto ao subitem A5, a relatoria faz as  
269 seguintes observações: O Item 5.1. que trata dos tópicos especiais da execução  
270 orçamentária, constam do Relatório de Gestão da AMPREV as seguintes informações: O  
271 subitem 5.1. que trata de informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência  
272 de créditos ou recursos teve informação no sentido de que “a Amapá Previdência não teve  
273 reconhecimento de passivos por insuficiência de Créditos ou recursos em 2023.” Em relação  
274 ao subitem 5.2, que aborda as informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a  
275 Pagar, a AMPREV apresentou planilha no anexo denominado “ANEXO DA  
276 CONTABILIDADE” em que constam esses saldos em 2023. No que diz respeito ao subitem  
277 5.3, a AMPREV informou o seguinte: a) classificação quanto à origem e destinação dos  
278 recursos; A AMPREV informou não possuir convênio, contrato de repasse, contrato de  
279 gestão, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos,  
280 ajustes ou instrumentos congêneres, transacionados no exercício de 2023. b) adoção de  
281 sistemas de informação para a gestão de transferências voluntárias; A AMPREV alegou não  
282 possuir sistemas de informação para a gestão de transferências voluntárias, transacionados  
283 no exercício de 2023. c) identificação dos convênios que tiverem prestação de contas  
284 rejeitadas ou não prestadas. A AMPREV informou que não realizou nenhum convênio que  
285 ensejasse prestação de contas no exercício de 2023. d) informações, com indicação de  
286 valores, de despesas não executadas em decorrência de problemas gerenciais, destacando  
287 ausências ou falhas no planejamento, projeto, fiscalização A Amapá Previdência - AMPREV  
288 informa não ter apresentado problemas para execução de despesas no exercício de 2023  
289 afirmando que seguiu criteriosamente os valores projetados no orçamento anual. Quanto ao  
290 subitem 5.4, a AMPREV informou que não foram firmados contratos de operações de crédito  
291 realizadas ou vigentes no período do exercício. Quanto a gestão de precatórios que consta do  
292 subitem 5.5, a AMPREV alega que não se aplica a ela em função de sua natureza jurídica.  
293 Nesse sentido, esta relatoria conclui que o item 5 foi cumprido, entendendo-se pela  
294 conformidade. 3.2.6 - GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E  
295 CUSTOS RELACIONADOS – A6. Consta do subitem A6 a requisição das seguintes  
296 informações: 6.1. Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, contemplando as  
297 seguintes perspectivas: a) Demonstração da estrutura de pessoal da unidade, incluindo  
298 cargos efetivos, comissionados, servidores requisitados de outros órgãos, cedidos para outros  
299 órgãos e estagiários, indicando a regulamentação normativa que disponha a respeito, a  
300 carga-horária, o quantitativo previsto em lei, esclarecendo o grau de ocupação, vacância e



301 eventuais afastamentos; b) Discriminação em valores globais da despesa de pessoal da  
302 unidade e sua evolução nos últimos 3 anos, classificados de acordo com a natureza dos  
303 vínculos jurídicos previstos na estrutura; c) Composição do quadro de servidores inativos e  
304 pensionistas; d) Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de  
305 cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição  
306 Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001); e)  
307 Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos,  
308 funções e empregos públicos, nos termos do art. 135 da Lei nº 066/1993; f) Informações  
309 sobre a gestão de pessoas praticadas na unidade, indicando as iniciativas ou atividades  
310 relacionadas à seleção, capacitação, remuneração, motivação e avaliação de pessoal; g)  
311 Indicadores gerenciais sobre recursos humanos; h) Informações mensais das retenções  
312 previdenciárias e fiscais sobre a folha de pagamento. 6.2. Informações sobre os contratos  
313 administrativos, terceirização de mão de obra e quadro de estagiários, incluindo a evolução  
314 do quantitativo nos últimos 3 anos, fundamentação legal/normativa que discipline o vínculo e  
315 discriminação da despesa, classificada de acordo com o vínculo jurídico, bem como  
316 informações sobre o cumprimento dos requisitos constitucionais para preenchimento das  
317 funções de confiança e cargos em comissão (art. 37, V, da Constituição Federal de 1988).  
318 6.3. Informações sobre a necessidade de realização de concurso público nos diversos níveis  
319 de trabalho da administração. MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA. Da análise das informações  
320 que constam do Relatório de Gestão da AMPREV quanto ao subitem A6, a relatoria faz as  
321 seguintes observações: As alíneas “a” a “h” do subitem 6.1 foram devidamente respondidas,  
322 no entanto, considerando que o título do tópico denomina-se “GESTÃO DE PESSOAS,  
323 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS”, entende-se que a  
324 alínea “c” diz respeito ao quadro de aposentados e pensionistas da própria AMPREV, e não  
325 do Regime Próprio de Previdência. Quanto aos subitens 6.2. e 6.3, ambos foram  
326 satisfatoriamente respondidos, no entanto a AMPREV suscita a tese de que a sua natureza  
327 jurídica é de serviço social autônomo de direito privado, afirmando “*não integrar a*  
328 *Administração Pública indireta, tão pouco a direta*” e não estar inserida nas exigências do Art.  
329 37, inciso II da Constituição Federal. A referida tese deve ser submetida ao crivo do próprio  
330 TCE. Entende-se portanto, pela conformidade do item 6. 3.2.7 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
331 MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO– A7. Consta do subitem A7 a requisição das seguintes  
332 informações: 7.1. Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de  
333 terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos.  
334 7.2. Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio que esteja sob a  
335 responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros. 7.3. Relação de prédios  
336 alugados para uso da UJ, identificado pelo menos a finalidade da locação, valor mensal e  
337 anual, índice de reajuste, vigência do contrato, locador. 7.4. Relação de controle de aquisição  
338 dos bens patrimoniais. 7.5. Relação de bens de natureza permanente, identificando os  
339 móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio.  
340 MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA. Da análise das informações que constam do Relatório de  
341 Gestão da AMPREV quanto ao subitem A7, a relatoria faz as seguintes observações: Todos  
342 os subitens do item A7 foram devidamente respondidos, destacando-se a informação relativa  
343 ao subitem 7.4, que informa que no exercício de 2023 foram adquiridos bens móveis no  
344 montante de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais). Quanto ao subitem 7.5, que trata  
345 da “relação de bens de natureza permanente identificando os móveis, imóveis, industriais e  
346 semoventes, incorporados e baixados do patrimônio, a AMPREV apresentou no Quadro 09 os  
347 bens incorporados ao sistema, informando que com referência a “Relação de bens baixados  
348 no sistema”, registrou-se que no exercício de 2023 não foram baixados bens. 3.2.8 - GESTÃO  
349 DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO– A8. Consta do  
350 subitem A8 a requisição das seguintes informações: 8.1. Informações sobre a gestão de



351 tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos: a) Planejamento  
352 da área; b) Perfil dos recursos humanos envolvidos; c) Segurança da informação; d)  
353 Desenvolvimento e produção de sistemas; e) Contratação e gestão de bens e serviços de TI;  
354 f) Adoção de sistemas informatizados de apoio à gestão. MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA.  
355 Da análise das informações que constam do Relatório de Gestão da AMPREV quanto ao  
356 subitem A8, a relatoria faz as seguintes observações: Da análise do que foi informado no  
357 Relatório de Gestão, a relatoria constatou que a manifestação apresentada em relação à  
358 alínea “a”, que trata do planejamento da área de tecnologia contempla os requisitos da DN  
359 024/2023. Em relação à alínea “c”, a relatoria entende que caberia uma abordagem mais  
360 consistente a respeito da Lei Geral de Proteção de Dados, sobre a forma como a cultura  
361 organizacional deverá absorver as rigorosas exigências desse marco regulatório, através do  
362 chamado PSI. Entende-se que as exigências do anexo III, item 8 foram plenamente  
363 atendidas. **3.2.9 - GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E**  
364 **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL– A9.** Consta do subitem A9 a requisição das seguintes  
365 informações: 9.1. Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na  
366 aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras. 9.2. Informações sobre medidas  
367 adotadas pelas unidades que compõem o relatório de gestão para redução de consumo  
368 próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando: a) Detalhamento da política adotada  
369 pela unidade para estimular o uso racional desses recursos; b) Evolução histórica do  
370 consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das  
371 unidades que compõem o relatório de gestão; c) Informações a respeito do pagamento das  
372 faturas de energia elétrica e de água e esgoto. MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA. Da análise  
373 das informações que constam do Relatório de Gestão da AMPREV quanto ao subitem A9, a  
374 relatoria faz as seguintes observações: Da análise do que foi informado no Relatório de  
375 Gestão, a relatoria constatou que não há uma política institucional voltada para a  
376 sustentabilidade ambiental. No entanto, o Relatório aponta algumas ações pontuais voltadas  
377 para o atendimento desse quesito, como por exemplo a logística reversa na aquisição de  
378 tonner e suprimentos de informática, a digitalização total de seus processos e a atuação de  
379 conscientização através de programas institucionais, com destaque para o fato de que, no  
380 ano de 2022 foi devidamente formalizado o projeto EducaPrev Sustentável e durante o ano de  
381 2023 foram diversas ações relacionadas: Ex: <https://amprev.ap.gov.br/noticia/amapa-previdencia-apoia-o-projeto-mulheres-na-reciclagem>  
382 <https://amprev.ap.gov.br/noticia/amapa-previdencia-e-aliada-do-meio-ambiente-conheca-o-projeto-educaprev-sustentavel-de-coleta-de-material-reciclavel>  
383 <https://amprev.ap.gov.br/noticia/amprev-conquista-o-1o-lugar-nacional-de-boas-praticas-previdenciarias>. A AMPREV reconhece que *“ainda se faz necessário um planejamento de ações que formalizem condutas que envolvam toda a unidade gestora, regulamentando a utilização sustentável.”* em relação ao uso de água e energia. Desse modo,  
384 entende-se que o item foi devidamente atendido, estando em conformidade. **3.2.10 -**  
385 **CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS– A10.**  
386 Consta do subitem A10 a requisição das seguintes informações: 10.1. Informações sobre as  
387 providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCE ou em  
388 relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a Unidade Prestadora de Contas se  
389 vincula ou as justificativas para o não cumprimento. 10.2. Informações sobre o tratamento das  
390 recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do  
391 órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento, bem como a  
392 explicitação das medidas administrativas tomadas para apuração interna de responsabilidade  
393 por eventual danos ao erário identificado na unidade (omissão no dever de prestar contas,  
394 desvio, desfalque, perda e extravio de bens ou recursos públicos). 10.3. Relação de  
395 licitações, dispensas e inexigibilidade iniciadas durante o exercício, com declaração da área  
396 responsável atestando que as informações estão atualizadas, contendo: o número do





401 processo licitatório, descrição do objeto, modalidade, data e meio de publicação, valor e  
402 dotação orçamentária. 10.4. Duas relações referentes a contratos e convênios ou outros  
403 instrumentos congêneres, divididas da seguinte forma: a) relação daqueles firmados durante  
404 o exercício, com declaração da área responsável atestando que as informações estão  
405 atualizadas, contendo: o número do instrumento, descrição do objeto, valor inicial, data de  
406 assinatura, vigência, empresa contratada/órgão concedente/conveniente e  
407 licitação/justificativa que precedeu o instrumento; b) relação daqueles executados durante o  
408 exercício, com declaração da área responsável atestando que as informações estão  
409 atualizadas, contendo, além dos dados da alínea anterior: o valor atualizado ao término do  
410 exercício, o valor pago no exercício, o valor pago acumulado e a vigência atualizada ao  
411 término do exercício. 10.5. Relação de obras e serviços de engenharia, classificando e  
412 identificando aqueles que, ao término do exercício, se encontravam: a) em fase de  
413 planejamento, indicando objeto, tipo de obra ou serviço, endereço, valor e prazo estimados,  
414 origem de recursos e etapa em que o planejamento se encontra; b) em execução, indicando  
415 objeto, tipo de obra ou serviço, endereço, contrato, empresa executora e descrição sumária  
416 das etapas executadas; c) paralisadas (consideradas aquelas sem medições por períodos  
417 superiores a 90 dias, ou que tenham ordem de paralisação), indicando todas as informações  
418 do item “b”, além da data de paralisação, da síntese das causas e das medidas adotadas para  
419 a retomada; d) concluídas e dentro da garantia prevista no art. 618 do Código Civil, indicando  
420 todas as informações do item “b”, além da data de recebimento definitivo e da última  
421 avaliação de controle de desempenho realizada. 10.6. Indicação de sítio eletrônico oficial em  
422 que estejam hospedadas as relações de licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos,  
423 convênios e outros instrumentos congêneres, referido nos itens 10.4 e 10.5, em obediência à  
424 Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispensados os municípios com até  
425 10.000 (dez mil) habitantes. 10.7. Informações sobre designação e regras relativas à atuação  
426 dos agentes de contratação, da equipe de apoio, dos fiscais e gestores dos contratos, nos  
427 termos do art. 8º da Lei 14.133/2021. 10.8. Informações quanto ao cumprimento do  
428 tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte  
429 (EPP) nas contratações públicas, consoante as disposições da Lei Complementar nº 123, de  
430 14 de dezembro de 2006 (art. 44 e seguintes), manifestando-se expressamente quanto aos  
431 seguintes itens: a) assegurou nos instrumentos convocatórios a preferência de contratação  
432 para as ME e EPP, como critério de desempate; b) realizou processos licitatórios cujo valor da  
433 contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados exclusivamente à  
434 participação de ME/EPP; c) consignou em instrumento convocatório a exigência de  
435 subcontratação de ME/EPP aos participantes de processos licitatórios destinados à aquisição  
436 de obras e serviços; d) estabeleceu em instrumento convocatório destinado à aquisição de  
437 bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a  
438 contratação de ME/EPP; e) estabeleceu prioridade de contratação para as ME/EPP sediadas  
439 local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; Na  
440 hipótese de não atendimento às regras diferenciadas acima elencadas, deverá o responsável  
441 apresentar as razões para tanto, inclusive enquadrando nas hipóteses do art. 49 da LC  
442 123/2006, sempre que possível. MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA. Da análise das  
443 informações que constam do Relatório de Gestão da AMPREV quanto ao subitem A10, a  
444 relatoria faz as seguintes observações: Da análise do que foi informado no Relatório de  
445 Gestão, a relatoria constatou que no que tange ao subitem 10.1 a AMPREV informa ter  
446 recebido Auditoria da Controladoria Geral do Estado e no próprio relatório relaciona as  
447 providências executadas pela instituição para saneamento das impropriedades apontadas.  
448 Em relação ao subitem 10.2 a relatoria diverge do posicionamento final apresentado no  
449 relatório, no que diz respeito às ações relacionadas ao tratamento das recomendações  
450 realizadas pela unidade de controle interno, tendo em vista que o COFISPREV faz parte



451 dessa estrutura de controle, e este colegiado emitiu inúmeras recomendações e diligências, e  
452 na resposta não se vislumbra o tratamento dado a elas. Em relação aos demais subitens  
453 (10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7 e 10.8) o Relatório de Gestão apresentou as informações  
454 requeridas, demonstrando o cumprimento das exigências relacionadas. (parcialmente  
455 cumprido). 3.2.11 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS– A11. Consta do subitem A11 a requisição  
456 das seguintes informações: 11.1. Informações sobre a adoção de critérios e procedimento  
457 estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aplicando-  
458 se subsidiariamente os conceitos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor  
459 Público NBC TSP 07, 08, 09 e 10, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e  
460 da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da  
461 unidade. 11.2. Declaração do contador responsável por Unidade Prestadora de Contas de  
462 que as Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e  
463 pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, 12 e 13  
464 (DOU 31/10/18), conforme alcance definido na NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL (DOU  
465 4/10/16), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade  
466 Prestadora de Contas que apresenta relatório de gestão. 11.3. Demonstrações Contábeis  
467 previstas pela Lei nº 4.320/64 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor  
468 Público NBC TSP 11, 12 e 13 (DOU 31/10/18), incluindo as notas explicativas, e a  
469 qualificação do contador responsável pelas Demonstrações Contábeis, com pelo menos:  
470 nome completo, CPF, RG, e-mail, endereço profissional e CRC. 11.4. Demonstrações  
471 contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.  
472 MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA. Da análise das informações que constam do Relatório de  
473 Gestão da AMPREV quanto ao subitem A11, a relatoria faz as seguintes observações: Da  
474 análise do que foi informado no Relatório de Gestão, a relatoria destaca o fato de que, no  
475 subitem 11.2, a AMPREV alega que “*ainda não conseguiu utilizar ao Sistema Integrado de*  
476 *Planejamento e Administração Financeira do Estado – SIAFE*”, registrando, no entanto, o  
477 interesse da AMPREV em aderir a esse sistema, formalizado desde julho de 2021. Ressalte-  
478 se a informação correspondente ao subitem 11.3, em que a AMPREV apresenta o nome do  
479 contador responsável pelas demonstrações contábeis, que declara “As demonstrações e  
480 documentos do contador estão disponíveis no anexo CONTABILIDADE”. Destaque-se  
481 também que os subitens 11.4, 11.5 e 11.6 são aplicáveis apenas no âmbito da Lei 6.404/76,  
482 que rege as sociedades anônimas. (cumprido). 3.2.12 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A  
483 GESTÃO– A12. Consta do subitem A12 a requisição das seguintes informações: 12.1. Outras  
484 informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o  
485 desempenho da gestão no exercício. MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA. Da análise das  
486 informações que constam do Relatório de Gestão da AMPREV quanto ao subitem A12, a  
487 relatoria faz as seguintes observações: A AMPREV destacou a conformidade e do  
488 desempenho da gestão estão claramente percebidos nos relatórios mensais e anuais de  
489 apuração dos indicadores de desempenho, podendo ser verificado na publicação na internet:  
490 <https://amprev.ap.gov.br/uploads/publico/2023/Indicadores%20ANO%202023.pdf>. (cumprido).  
491 PARTE ESPECÍFICA. 3.3. CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE PRESTADORA DE  
492 CONTAS OU GRUPO DE UNIDADES AFINS: Consta do Item 2 da Parte Específica a  
493 requisição das seguintes informações: Amapá Previdência (AMPREV) – Despesas  
494 Administrativas, Plano Previdenciário e Plano Financeiro. a. Informações sobre as atividades  
495 e composição do Conselho Estadual da Previdência e do Conselho Fiscal, destacando  
496 diretrizes e deliberações aprovadas enquanto órgãos de governança superior; b. Informações  
497 sobre termos de acordo e parcelamento de débitos com a previdência estadual; c.  
498 Informações sobre as Despesas Administrativas, o Plano Previdenciário e o Plano Financeiro,  
499 em notas explicativas; d. Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada e da Despesa  
500 Autorizada com a Empenhada e Liquidada dos Planos Previdenciário e Financeiro e



501 Administrativas; e. Informações sobre os controles bancários, conciliações e disponibilidades  
502 financeiras dos Planos Previdenciário e Financeiro e Despesas Administrativas; f.  
503 Informações sobre os investimentos em títulos e fundos dos Planos Previdenciário e  
504 Financeiro; g. Informações atuariais dos Planos Financeiro e Previdenciário em notas  
505 técnicas. MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA. Insta esclarecer, inicialmente, que a presente  
506 manifestação tem por base, exclusivamente, os autos do processo administrativo em  
507 epígrafe, enviado em formato PDF, com 828 páginas. Da análise das informações que  
508 constam do Relatório de Gestão da AMPREV quanto ao Item 2 da Parte Específica, a  
509 relatoria faz as seguintes observações: As informações sobre as atividades e composição do  
510 Conselho Estadual da Previdência e do Conselho Fiscal, destacando diretrizes e deliberações  
511 aprovadas enquanto órgãos de governança superior (letra a) constam das Informações sobre  
512 as atividades e composição do Conselho Estadual da Previdência, que se encontram nos  
513 anexos “PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA”. Já as  
514 Informações sobre as atividades e composição do Conselho Fiscal encontram-se no anexo  
515 “CONSELHO FISCAL”. As informações que dizem respeito aos acordos de parcelamento  
516 (letra b) estão no anexo ARRECADAÇÃO. As informações requisitadas na letra “c”, sobre as  
517 Despesas Administrativas, o Plano Previdenciário e o Plano Financeiro, em notas explicativas  
518 estão no anexo CONTABILIDADE, e foram apresentadas em separado, sob a justificativa do  
519 tamanho da informação. No que tange aos *subitens*, 4.1.f e 4.1.g, as informações foram  
520 devidamente juntadas pela AMPREV na sequência estabelecida pela DN 24/2023-TCE nos  
521 Anexos Investimento e Atuarial, respectivamente, e sem adentrar às especificidades do  
522 conteúdo das citadas informações, esta relatoria as considera entregues. Quanto as  
523 informações dos subitens 4.1.d e 4.1.e, observa-se que as informações foram apresentadas  
524 fora da ordem estabelecidas na DN, inclusive sem a identificação do subitem para efeito de  
525 análise por parte da relatoria, no entanto, consta da página 604 a informação do subitem 4.1.d.  
526 Não identificamos informações relativas ao item 4.1e, entendendo como conformidade parcial. **4.**  
527 **ANEXO IV. 4.1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE**  
528 **GESTÃO. 4.1.1. Quanto à forma do Relatório de Gestão. Segundo consta da DN 024/2023, o**  
529 **Relatório de Gestão deve ser apresentado por intermédio da sistemática definida nesta**  
530 **Decisão Normativa, contemplar os conteúdos fixados no Anexo III desta decisão normativa**  
531 **que se aplicarem à natureza jurídica da Unidade Prestadora de Contas e obedecer ao**  
532 **detalhamento e aos formatos estabelecidos na portaria de que trata o inciso V do art. 5º,**  
533 **obedecendo aos seguintes critérios: A. REQUISITOS DO ARQUIVO ELETRÔNICO. 1.**  
534 **arquivo único, exceto rol de responsáveis que deverá vir destacado; 2. tamanho máximo de**  
535 **20 megabytes; 3. pode conter, no máximo, 30% (trinta por cento) do seu tamanho total em**  
536 **imagem (fotos, documentos digitalizados, etc.); 4. não pode conter imagens de fundo que**  
537 **prejudiquem a leitura do texto; 5. formato em Portable Document Format (PDF), padrão texto**  
538 **(pesquisável); 6. nome do arquivo deve ser no formato: B. PARTES DO RELATÓRIO DE**  
539 **GESTÃO. 1. CAPA, contendo: a) nome da Unidade Prestadora de Contas responsável pela**  
540 **apresentação, explicitando a subordinação hierárquica desde o órgão vinculador até o nível**  
541 **da unidade apresentadora, se for o caso; b) título: Relatório de Gestão do exercício de 2023;**  
542 **c) local e ano de elaboração, em algarismo arábico. 2. FOLHA DE ROSTO, identificando o**  
543 **relatório, devendo conter os seguintes elementos: a) nome da Unidade Prestadora de Contas**  
544 **responsável pela apresentação, explicitando a subordinação hierárquica desde o órgão**  
545 **vinculador até o nível da unidade apresentadora, se for o caso; b) título: Relatório de Gestão**  
546 **do exercício de 2023; c) subtítulo (ementa): Relatório de Gestão do exercício de 2023**  
547 **apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que**  
548 **esta Unidade está obrigada nos termos do art. 111, § 2º, da Constituição Estadual, elaborado**  
549 **de acordo com as disposições da IN TCE/AP nº 01/2017, da DN TCE nº 192/ 2023, da**  
550 **Portaria TCE/AP nº (número/ano da Portaria a ser publicada) e das orientações do órgão de**



551 controle interno (especificar o número do ato do órgão de controle interno, se houver); d) se o  
552 Relatório de Gestão for apresentado na forma consolidada ou agregada, relacionar as  
553 unidades consolidadas e agregadas ao relatório da unidade apresentadora (relacionar  
554 somente as unidades expressamente indicadas no texto do Anexo I desta DN); e) nome da  
555 principal unidade responsável pela elaboração do Relatório de Gestão; f) local e ano de  
556 elaboração, em algarismo arábico. 3. SUMÁRIO, contemplando relação dos capítulos e  
557 seções do Relatório de Gestão, na ordem em que aparecem. 4. LISTAS de tabelas,  
558 ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos. As tabelas e as ilustrações devem ser  
559 relacionadas na ordem em que aparecem no texto. As listas têm apresentação similar à do  
560 sumário e, quando pouco extensas, podem figurar sequencialmente numa mesma página. 5.  
561 TEXTO, contemplando, no mínimo, as seguintes seções: a) Introdução: informação sucinta de  
562 como está estruturado o RG; de quais os itens do Anexo III desta decisão normativa não se  
563 aplicam à realidade da unidade, apresentando os motivos da não aplicação; de quais os itens  
564 do Anexo III desta decisão normativa que, apesar de se aplicarem à natureza da unidade, não  
565 há conteúdo a ser declarado no exercício de referência; sobre as principais realizações da  
566 gestão no exercício; sobre as principais dificuldades encontradas pela UJ para a realização  
567 dos objetivos no exercício de referência. b) Identificação da Unidade Prestadora de Contas:  
568 refere-se ao conjunto de informações que identificam as unidades em cumprimento ao item 1  
569 e seus respectivos subitens da Parte Geral do Anexo III desta decisão normativa e deve ser  
570 apresentado na forma definida pela portaria de que trata o art. 5º, V. c) Desenvolvimento:  
571 contemplar, observando a coerência, a coesão, a clareza e a concisão do texto, os conteúdos  
572 estabelecidos para a Unidade Prestadora de Contas a partir do item 2 da Parte Geral, até a  
573 Parte Específica (se for o caso), do Anexo III. Se a Unidade Prestadora de Contas não for  
574 declarar o conteúdo de algum subitem exigido na Parte Geral, no caso de customização, do  
575 Anexo III, tal informação deve constar da introdução do capítulo no qual a informação foi  
576 exigida pela decisão normativa, com as devidas justificativas pela não declaração. d)  
577 Resultados e Conclusões: informações sucintas sobre a atuação da unidade frente aos  
578 objetivos traçados para o exercício de referência; principais ações a serem desenvolvidas no  
579 exercício seguinte para mitigar as dificuldades encontradas para a realização dos objetivos da  
580 UJ no exercício. 6. ANEXOS, onde devem constar os quadros e tabelas que ocupem mais de  
581 uma página, os documentos digitalizados, organogramas e outros documentos utilizados para  
582 comprovação ou demonstração de conteúdo do desenvolvimento do relatório. Os documentos  
583 do anexo devem estar devidamente referenciados no TEXTO do relatório de gestão. C.  
584 APRESENTAÇÃO GRÁFICA. A organização física e visual do Relatório de Gestão deve  
585 considerar, entre outros aspectos, os seguintes: 1. Fonte do texto: Times New Roman, estilo  
586 normal, tamanho 12; 2. Fonte dos quadros e tabelas: Times New Roman, estilo normal,  
587 tamanho 10; 3. Formato do papel: A4 (210 x 297 mm); 4. Medidas de formatação do relatório:  
588 a) Margem superior: 2,5 cm; b) Margem inferior: 1,5 cm; c) Margem direita: 1,5 cm; d) Margem  
589 esquerda: 2,5 cm; e) Espaçamento entre linhas (espaço): 1,15 cm. 5. Os quadros e tabelas  
590 devem conter numeração em algarismo arábico, seguida do título, na parte superior, e ainda a  
591 indicação da fonte de onde foram extraídas as informações, que deve figurar na parte inferior;  
592 6. A numeração dos capítulos, títulos, quadros, gráficos, tabelas etc. que compõem a  
593 estrutura do relatório de gestão deve seguir sequência própria do relatório, de acordo com a  
594 necessidade de expressar de forma adequada as informações sobre a gestão, não sendo  
595 obrigatórias a sequência e numeração estabelecidas no Anexo III desta decisão normativa e  
596 na portaria de que trata o inciso V do art. 5º; 7. As páginas do relatório de gestão devem ser  
597 numeradas sequencialmente, iniciando a contagem a partir da FOLHA DE ROSTO, devendo  
598 a numeração ser expressa graficamente somente a partir do SUMÁRIO. MANIFESTAÇÃO DA  
599 RELATORIA. Da análise das informações que constam do Relatório de Gestão da AMPREV  
600 quanto ao Anexo IV, a relatoria faz as seguintes observações: O padrão definido na norma



601 para texto e tabelas foi regularmente observado, com exceção de algumas planilhas de  
602 demonstrações contábeis por incompatibilidade com as margens e tamanhos de letras  
603 exigidas. Houve observância da exigência de arquivo único. Portanto, a manifestação se dá  
604 pela conformidade. **5. ANEXO V.** O Anexo V da DN 024/2023-TCE define que as entidades  
605 que arrecadam ou gerenciam contribuições parafiscais devem apresentar Parecer de  
606 colegiado que, por força de lei, regulamento ou regimento, esteja obrigado a se pronunciar  
607 sobre as contas da Unidade Prestadora de Contas. **MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA.** Da  
608 análise das informações que constam do Relatório de Gestão da AMPREV quanto ao Anexo  
609 V, a relatoria faz as seguintes observações: A manifestação do Conselho Fiscal está baseada  
610 na análise e aprovação do presente relatório, que deverá respaldar a deliberação já ocorrida  
611 do Conselho Estadual de Previdência. **6. MANIFESTAÇÃO FINAL DA RELATÓRIA**  
612 **SUBSIDIANDO PARECER DO COLEGIADO.** Da análise do texto que consta do Relatório de  
613 Gestão apresentado pela AMPREV, destaca-se que algumas questões relevantantes das  
614 exigências constantes da Decisão Normativa nº 024/2023 -TCE são enfrentadas com certa  
615 dificuldade pelo órgão em face da ambiguidade relativa à sua condição legal de Serviço  
616 Social Autônomo de “natureza privada”, o que em algumas situações a impede de se  
617 enquadrar as regras de direito público inerentes à atuação de uma autarquia. Por outro lado,  
618 a elaboração e a organização do Relatório de Gestão merecem alguns destaques positivos.  
619 No aspecto da organização, a coordenação dos trabalhos teve o cuidado de enviar, COM  
620 BASTANTE ANTECEDÊNCIA um documento via PRODOC solicitando de cada área que a  
621 informação fosse encaminhada em formato editável no padrão exigível pelo TCE, criando um  
622 arquivo em nuvem para guarda das informações recebidas. Presume-se que após o  
623 recebimento das informações pela Coordenação, o trabalho passou por diversas críticas  
624 analíticas, ensejando vários pedidos de retificação, sistematizando tudo em pastas do que  
625 estava em análise, o que aguardava retificação e do que estava plenamente concluído.  
626 Apesar disso, o Relator entende que a apresentação formal do Relatório poderia ter um  
627 produto final mais bem elaborado, com a confecção de um documento impresso com capa e  
628 papel especial para entrega no TCE. Por outro lado, a relatoria entende que não é salutar  
629 para a análise criteriosa do trabalho elaborado pela AMPREV, em observância às Decisões  
630 Normativas do TCE que tratam do Relatório de Gestão que a documentação seja entregue ao  
631 COFISPREV em prazo prévio exíguo em relação à data de envio ao Tribunal de Contas.  
632 Nesse sentido, sugere-se que, TÃO LOGO SEJA PUBLICADA A DECISÃO NORMATIVA,  
633 ainda no curso do exercício anterior, se iniciem as tratativas necessárias à elaboração do  
634 Relatório de Gestão, com as etapas de treinamento das equipes e reuniões de  
635 esclarecimentos sobre os detalhes da DN. No exercício seguinte, o da entrega, que as  
636 providências necessárias se iniciem já nas primeiras semanas de janeiro. No geral,  
637 considerando a regularidade do feito e a observância parcial das exigências da Decisão  
638 Normativa nº 024/2023 -TCE, mas que não interferem no cumprimento das exigências da  
639 citada Decisão Normativa, manifestamos voto pela CONFORMIDADE do Relatório de Gestão  
640 da AMPREV submetido à esta relatoria, com a recomendação de adequação das  
641 inconsistências constatadas no âmbito desse trabalho. O Presidente agradeceu a  
642 disponibilidade do Conselheiro relator quanto ao trabalho realizado, de fato a matéria já veio  
643 comprometida pelo curto tempo para análise e manifestação desse colegiado, no entanto, o  
644 relator honrou com o compromisso e missão assumida pelo Conselho. Em votação. Todos os  
645 Conselheiros e Conselheira parabenizaram o trabalho apresentado pelo relator e  
646 acompanharam o voto. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto**  
647 **da Análise Técnica nº 035/2024-COFISPREV/AMPREV – que trata do OFÍCIO Nº**  
648 **130204.0077.1552.0039/2024 ASPLAN – AMPREV, contendo cópia do Processo nº**  
649 **2024.135.100061PA, que trata do Relatório de Gestão de 2023, relatado pelo**  
650 **Conselheiro Arnaldo Santos Filho.** Após a Análise Técnica será encaminhada para



651 conhecimento e juntada no Processo nº 2024.135.100061PA, que trata do Relatório de  
652 Gestão da AMPREV do exercício de 2023. **ITEM 3 – Comunicação dos Conselheiros.** Não  
653 houve. **ITEM 4 – O que ocorrer.** Após as considerações e agradecimentos finais. E nada  
654 mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos  
655 e encerrou a reunião exatamente às dezoito horas e quinze minuto, da qual eu, Josilene de  
656 Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores  
657 Conselheiros presentes e por mim. Macapá – AP, 24 de maio de 2024.

658  
659 Elionai Dias da Paixão  
660 **Conselheiro Titular/Presidente**

661  
662 Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro  
663 **Conselheira Titular/Vice-Presidente**

664  
665 Helton Pontes da Costa  
666 **Conselheiro Titular**

667  
668 Arnaldo Santos Filho  
669 **Conselheiro Titular**

670  
671 Jurandil dos Santos Juarez  
672 **Conselheiro Titular**

673  
674 Francisco das Chagas Ferreira Feijó  
675 **Conselheiro Titular**

676  
677 Josilene de Souza Rodrigues  
678 **Secretária**

